

• DECRETO No. 505, DE 10 DE JULHO DE 1975 (•)

Introduz alterações no Decreto no. 455, de 4 de junho de 1975, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos do art. 11, § 2o., da Lei no. 7.928, de 21 de maio de 1975, combinado com o Decreto-Lei no. 52, de 2 de outubro de 1969,

DECRETA:

Art. 1o. — O § 2o. do art. 1o. do Decreto no. 455, de 4 de junho de 1975, fica acrescido das seguintes alíneas:

"Art. 1o. —

.....
§ 2o. —

-
e) manifestar-se sobre proposta de criação de cargos ou empregos, admissão, fixação de vencimentos ou salários e instituição de vantagens do pessoal dos órgãos jurisdicionados, bem como alteração dos existentes;
- f) autorizar os dirigentes e servidores dos órgãos jurisdicionados a entenderem viagens, em objeto de serviço, a outras unidades da Federação;
- g) conceder diárias aos dirigentes dos órgãos jurisdicionados;
- h) conceder ajudas de custo aos dirigentes e servidores dos órgãos jurisdicionados;
- i) movimentar servidores, na forma legal, de um para outro órgão do mesmo jurisdicionamento;
- j) colocar servidores da sua Pasta e dos órgãos que lhe são jurisdicionados à disposição de outros das administrações direta e indireta do Poder Executivo, mediante solicitação expressa da repartição interessada e audiência do órgão em que estiver com exercício;
- l) conceder aos dirigentes dos órgãos que lhe são jurisdicionados férias, salário-família e licenças para tratamento de saúde e de pessoas de suas famílias."

Art. 2o. — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o Decreto no. 160, de 20 de julho de 1972, o parágrafo único do art. 1o. do Decreto no. 485, de 27 de junho de 1975, e as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 10 de julho de 1975, 87o. da República.

IRAPUAN COSTA JÚNIOR
Marcus Antônio Brito de Fleury
Antônio Augusto Azeredo Coutinho
Enio Pascoal
Humberto Ludovico de Almeida Filho
Hélio Naves
Manoel Antônio da Silva
Danilo Darcy de Sá da Cunha e Mello
Luiz Barreto Correa de Menezes Neto
Hugo Cunha Goldfeld
Ana Braga Machado Gontijo
Carlos de Carvalho Craveiro
Anuar Auad
René Pompeo de Pina

(DO de 21-8 e 22-8-75)

(Publica-se novamente por ter saído c/ incorreção).